DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1645** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis Complementares 2
Comunicados 5
Combustível 5

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativos de receitas e despesas 6
Relatório de Gestão Fiscal 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do cargo público de contador, bem como 01 (uma) vaga, para provimento efetivo mediante concurso público, no âmbito da Câmara Municipal de Brodowski, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brodowski, composta pelo Presidente Vereador Angelo Marcelo Fossa; Primeira Secretária, Vereadora Marjorie C. P. B. Scozzafave; e Segunda Secretária, Vereadora Elenice S. Rodrigues Tonello.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 203/2026, de 17 de setembro de 2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Brodowski, por meio do qual foi comunicada a existência de erro material cometido pelo Poder Legislativo na transcrição da ementa do Autógrafo nº 008/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 25 de fevereiro de 2026, tendo constado, equivocadamente, a expressão “assistente administrativo”, quando o correto, conforme o texto efetivamente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, é “contador”;

Art. 1º Fica criado o cargo público de CONTADOR, bem como 01 (uma) vaga, para provimento efetivo, mediante concurso público (na forma estabelecida pelos Anexos I, II e III da presente Lei Complementar, os quais respectivamente alteram os Anexos III, V e VI da Lei Complementar n° 029 de 27 de novembro de 2001), a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski.

Parágrafo Único – O cargo criado na forma deste artigo passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brodowski e a legislação pertinente.

Art. 2° Os demais dispositivos da Lei Complementar n° 029 de 27 de novembro de 2001, que não foram alterados pela presente Lei Complementar mantêm-se em plena vigência na sua forma atual.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 28 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

CARGO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, CRIADO PELO ARTIGO 1° DESTA LEI COMPLEMENTAR.

I – Denominação: CONTADOR
Quantidade: 01 (um)
Classificação: E/ Grau III/ Referência VIII
Vencimento: R$ 4.481,32

ANEXO II

CONTADOR: (Classificação: E/ Grau III/ Referência VIII)

ANEXO III

CONTADOR
Descrição:
Nome: Contador
DESCRIÇÃO:

1- Executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal;

2- Planejar o sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

3- Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal;

4- Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle;

5- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;

6- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

7- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, procedendo às correções necessárias;

8- Informar, orientar e dar cumprimento às normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei

Orçamentária;

9- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

10- Elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara;

11- Calcular e providenciar a retenção de encargos sociais e impostos cabíveis;

12- Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamentos;

13- Responsabilizar-se por todos os pagamentos da Câmara Municipal de Brodowski, entre eles: pagamento de salários, subsídios, compras efetuadas e demais despesas;

14- Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (ou legislação que vier a substituir);

15- Prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema AUDESP (ou qualquer outro que vier substituí-lo ou complementá-lo);

16- Coordenar todas as atividades de prestação de informações aos órgãos de controle externo;

17- Elaborar pareceres contábeis;

18- Prestar informações ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (ou qualquer outro que vier substituí-lo ou complementá-lo);

19- Elaborar cálculos de impactos financeiros para abertura de licitações ou contratação de pessoal e outras despesas de relevância orçamentária;

20- Controlar receitas e efetua pagamento de despesas da Câmara, registrando a entrada e saída de valores;

21- Deposita em conta corrente ou aplicação financeira os valores relativos ao duodécimo repassados pelo Executivo Municipal;

22- Supervisionar os serviços de conciliação bancária;

23- Fazer-se presente nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Brodowski quando previamente convocado, para exercer atividades compatíveis com as atribuições do seu cargo;

24- Preparar demonstrativo do movimento diário de caixa;

25- Efetuar o pagamento dos subsídios dos Vereadores e pagamento dos servidores públicos e dos fornecedores da Câmara Municipal;

26- Fazer-se presente nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Brodowski quando previamente convocado;

27- Auxiliar na elaboração, tramitação e fiscalização da execução das Emendas Individuais de Vereadores ao Orçamento;

28- Prestar assessoria técnica especializada, abrangendo todos os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e legais pertinentes, visando à correta formulação das emendas impositivas, garantindo sua viabilidade técnica;

29- Realizar análise técnica prévia das emendas parlamentares municipais apresentadas quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites fiscais;

30- Auxiliar, prestando assessoria e emitindo parecer técnico, aos servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora da Câmara Municipal na análise de projetos de leis;

31- Responsabilizar-se pelos Processos de Adiantamento de Numerário da Câmara Municipal, efetuando o lançamento do numerário em cheque, cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pela Câmara Municipal, procedendo à digitação da prestação de contas dos Vereadores em sistema informatizado e/ou editor de textos, confrontando as notas e cupons fiscais entregues pelos Vereadores com o extrato bancário das contas bancárias correspondentes;

32- Elaborar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, o Plano de Contratações Anual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, providenciando a publicação e divulgação nos meios oficiais;

33- Realizar, de forma periódica, o inventário dos bens patrimoniais, verificando sua posição e conformidade com o inventário contábil, bem como efetuar o seu emplacamento, cadastro, tombamento, depreciação contábil e vida útil, conforme tabela de temporalidade utilizada pela Câmara Municipal;

34- Realizar a entrega íntegra e tempestiva de obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil, como EFD Reinf, DCTF-Web, DIRF e quaisquer outras obrigações acessórias que forem criadas ou virem a substituí-las;

35- Zelar pela estrita observância dos limites legais e constitucionais relacionadas aos processos licitatórios, dispensa de licitação e compras diretas, bem como os limites constitucionais para despesas com pessoal;

36- Assessorar, apoiar, presidir ou compor Comissões: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;

37- Prestar informações oficiais em processos internos e externos;

38- Redigir, pesquisar e elaborar documentos diversos pertinentes a sua área de atuação;

39- Operar sistema de informações;

40- Prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, à Mesa, às Comissões e servidores;

41- Coordenar o arquivamento de documentos da área respectiva;

42- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Especificações:

Provimento: efetivo

Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis.

Responsabilidade: atua com informações, dados e

documentos de caráter sigiloso, pelos valores em dinheiro e documentos, no manuseio, aplicação e guarda, e, pelos equipamentos e materiais que utiliza.
Vinculação: Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria.

Subordinação Mediata: Presidente da Câmara Municipal.
Subordinação Imediata: Chefia do Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Jornada: 8 (oito) horas diárias

Brodowski, 28 de setembro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Comunicados

Combustível

VALE CARD

Relatório de Preços de Combustíveis

Usuário 646041

Cliente: MUNICIPIO DE BRODOWSKI

Estabelecimento	Endereço	Bairro	Bandeira	24	Telefone
Produto	Valor Unit.	Data Atualizaç?o			

Cidade: SP-BRODOWSKI

AUTO POSTO JANDAIA	**R: GENERAL CARNEIRO,865**		**CENTRO**	**BANDEIRA**	**NAO 16 36644364**
DIESEL COMUM	R$6,48	28/09/2026 08:30:11			
DIESEL S-10	R$7,08	28/09/2026 08:30:11			
DIESEL S-50	R$6,99	28/09/2026 08:30:11			
ETANOL ADITIVADO	R$4,97	28/09/2026 08:30:11			
ETANOL COMUM	R$3,98	28/09/2026 08:30:11			
GÁS GLP	R$9,62	28/09/2026 08:30:12			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,68	28/09/2026 08:30:12			
GASOLINA COMUM	R$6,68	28/09/2026 08:30:12			
LBR AUTO POSTO	**AV: D LUIZ DO AMARAL MOUZINHO,235**		**CENTRO**	**IPIRANGA**	**NAO (16)3664-4320**
DIESEL ADITIVADO	R$6,49	28/09/2026 08:02:14			
DIESEL COMUM	R$6,49	28/09/2026 08:02:14			
DIESEL S-10	R$7,09	28/09/2026 08:02:14			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$7,09	28/09/2026 08:02:14			
ETANOL ADITIVADO	R$3,59	28/09/2026 08:02:14			
ETANOL COMUM	R$3,59	28/09/2026 08:02:14			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,49	28/09/2026 08:02:14			
GASOLINA COMUM	R$6,49	28/09/2026 08:02:14			
POSTO SANTO ANTONIO	**RUA: AV D LUIZ A MOUSINHO,399**		**VILA SIENA**	**RAIZEN**	**NAO (016)36641215**
DIESEL COMUM	R$6,79	28/09/2026 08:14:20			
DIESEL S-05	R$6,79	28/09/2026 08:14:20			
DIESEL S-10	R$7,79	28/09/2026 08:14:20			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$7,79	28/09/2026 08:14:20			
DIESEL S-50	R$6,79	28/09/2026 08:14:20			
ETANOL ADITIVADO	R$3,65	28/09/2026 08:14:20			
ETANOL COMUM	R$3,65	28/09/2026 08:14:20			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,46	28/09/2026 08:14:20			
GASOLINA COMUM	R$6,46	28/09/2026 08:14:20			
POSTO DAS MANGUEIRAS DE	**RUA: ROD CANDIDO PORTINARI,SN**		**ZONA RURAL**		**NAO 16996355727**
DIESEL COMUM	R$6,39	21/09/2026 17:05:52			
DIESEL S-10	R$7,19	21/09/2026 17:05:53			
DIESEL S-50	R$6,89	21/09/2026 17:05:53			
ETANOL ADITIVADO	R$4,34	21/09/2026 17:05:53			
ETANOL COMUM	R$3,59	21/09/2026 17:05:53			
GASOLINA ADITIVADA	R$5,84	21/09/2026 17:05:53			
GASOLINA COMUM	R$6,29	25/09/2026 11:18:56			

* Preços praticados até o presente momento

28/09/2026 08:30

Pagina 1 de 1

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	161548.52	153012.26	148731.54	215907.86	153172.87	156175.52	157145.36	186859.96	244179.19	274840.77	169039.89	168243.76	**2188857.50**
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	23445.15	23114.43	23114.43	34788.86	27174.08	28130.63	27678.21	28788.54	28788.54	43161.81	29191.60	28841.38	**346217.66**
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal	4840.00	4840.00	4840.00	9680.00	0.00	4840.00	4840.00	6669.52	5449.84	5449.84	5449.84	5449.84	**62348.88**
Subtotal	**189833.67**	**180966.69**	**176685.97**	**260376.72**	**180346.95**	**189146.15**	**189663.57**	**222318.02**	**278417.57**	**323452.42**	**203681.33**	**202534.98**	**2597424.04**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													
Subtotal													
TOTAL	**189833.67**	**180966.69**	**176685.97**	**260376.72**	**180346.95**	**189146.15**	**189663.57**	**222318.02**	**278417.57**	**323452.42**	**203681.33**	**202534.98**	**2597424.04**

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal

CARLA M. LOURENCINI GARCIA
D.C.F.T. CRC 1SP173970/O-0

LIDIANE CRISTOFARO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**146238149.41**		**144322157.75**		**146211094.92**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2289355.05**	**1.57**	**2302416.38**	**1.60**	**2,597,424.04**	**1.78**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8226363.00	5.70	8,334,032.41	5.70		5.70
Limite Legal (art. 20)	8774288.96	**6.00**	8659329.47	6.00	8,772,665.70	6.00		6.00
Excesso a Regularizar	0.00	**0.00**	0.00	0.00	-	0.00	-	0.00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0.00
Bancos – C/Movimento	11200.00
Bancos – C/Vinculadas	0.00
Aplicações Financeiras	0.00
Subtotal	**11200.00**
(-) Deduções:	0.00
Valores compromissados a pagar até	0.00
Total das Disponibilidades:	**11200.00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0.00
Não Processados	11200.00
Total da Inscrição:	**11200.00**

Brodowski, 31 de agosto de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal

CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA
Contabilista-CRC Nº 1SP173970/O-0

LIDIANE CRISTOFARO
Responsável pelo Controle Interno